



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

**ART. 1º.** CONVOCAR OS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO PROAMUSEP, PARA PARTICIPAR DA **REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DO PROAMUSEP, SITUADA NA AVENIDA NOBREGA, Nº 370, ZONA 04, CEP 87013-330, MARINGÁ/PR, **PRIMEIRA CHAMADA AS 08H30MIN**, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ENTES CONSORCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS, E EM SEGUNDA CHAMADA, AS 09H00, COM PELO MENOS 1/3 DOS ENTES CONSORCIADOS.

**ART. 2º.** A REUNIÃO TERÁ COMO PAUTA/ORDEM DO DIA:

1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP (PLACIC E LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
2. ESTABELECIMENTO DO VALOR DA *PER CAPTA* PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
3. FORMA DE GESTÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS/UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO QUE COMPÕEM O SAMU REGIONAL NORTE NOVO.
4. VIGENCIA DO ACORDO COLETIVO 2022.
5. REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP PARA ADEQUÁ-LO AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
6. JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021 EMPREGADA PÚBLICA THAYNARA RATTI.
7. ASSUNTOS DIVERSOS.

MARINGÁ, 30 de novembro de 2021

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
**PRESIDENTE DO PROAMUSEP**



## HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 35/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021  
 PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 30 de novembro de 2021

Considerando o julgamento dos recursos; considerando, ainda, o Parecer Jurídico, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO dos itens 57 e 58 a empresa **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.955.303/0001-56**, conforme quadro abaixo:

**MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.955.303/0001-56**  
**VALOR TOTAL: R\$ 15.138,00 (quinze mil, cento e trinta e oito reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> para superfícies fixas e artigos não críticos, que possuam baixo odor e amplo espectro. Com composição a base de Quaternário de Amônio de 5º geração e Biguanida Polimérica PHMB, para uso em piso, parede, tetos, portas, bancadas dentre outros. Baixa toxicidade, baixa irritabilidade dérmica e ocular, não corrosivo, não oxidativo, com pH entre 6,0 e 10; para uso diluído e sem enxague. A apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição de até 1:250 litros, possuindo após essa diluição atividade bactericida à: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE). A embalagem deve ter no máximo 2 litros. Pois devido ao espaço de armazenamento este é o volume máximo de embalagem para acondicionar no setor. <b>O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato os dosadores/diluidores para o produto.</b> Deverá apresentar registro na ANVISA e os laudos que comprovam sua ação de desinfecção contra as bactérias supracitadas. Encaminhar catálogo do produto para avaliação, o mesmo deve conter as informações solicitadas do produto. Deverá estar registrado conforme RDC 14 de fevereiro de 2007. <b>Para análise do preço, será considerado o preço do litro diluído de acordo com as orientações declaradas pelo fabricante em rótulos e/ou bulas, através da fórmula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO LITRO ÷ 1000ML) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA}</b> . Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde. <b>MARCA: OLEAK</b>	LITR O/ DILUÍ DO	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.700,00
58	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO:</b> a base de quaternário de amônia e biguanida, para superfícies fixas e artigos	LITR O	120	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



<p>não críticos, como monitores, respiradores para evitar entrada de líquido e proteger contra queima do produto, o produto deve ser à base de biguanida e quaternário de amônio. Inodoro, biodegradável. Tempo de ação de 1 a 2 minutos. Possuir atividade bactericida frente a: Staphylococcus aureus resistente a meticilina (MRSA); Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC); Salmonella spp; Escherichia coli; Acinetobacter baumannii; Pseudomonas aeruginosa; Enterococcus resistente a vancomicina (VRE); Clostridium difficile. Apresentação do produto deve ser na forma pronto uso, em embalagens com, no máximo 2 litro. Pois devido ao espaço de armazenamento este é o volume máximo de embalagem para acondicionar no setor. com gatilho borrifador resistente, rótulo contendo dados de Identificação, lote, data de fabricação. O rótulo deve ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA como saneantes. Conforme RDC 14 de fevereiro de 2007. <u>Deverá</u> apresentar laudos que comprovem a ação bactericida citada acima e catálogo para avaliação da comissão de análise de produtos. Na Embalagem primária deve conter lote, data de validade e dados de identificação e procedência, data de fabricação, número de registro vigente no Ministério da Saúde.</p> <p><b>MARCA OLEAK</b></p>				
				R\$ 15.138,00

**ÉDILEN HENRIQUE XAVIER**  
Presidente do PROAMUSEP

#### PORTARIA Nº 103/2021

RESUMO: RECONDUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

O PRESIDENTE DO PROAMUSEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

ART1º. PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021 EM QUE CONSTA COMO INVESTIGADA: THAYNARA RATTI, RECONDUZINDO A COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 31/2021.

ART. 2º ESTA PORTARIA PRODUZ EFEITOS RETROATIVOS À 15 de outubro de 2021.

Maringá, 30 de novembro de 2021.

<p>Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019) Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br</p>
<p>DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site: <a href="http://www.proamusep.com.br">www.proamusep.com.br</a></p>



EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

### PORTARIA Nº 104/2021

RESUMO: RECONDUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL E AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

O PRESIDENTE DO PROAMUSEP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

ART1º. PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021, RECONDUZINDO A COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 074/2021.

ART. 2º ESTA PORTARIA PRODUZ EFEITOS A PARTIR DE 04 DEZEMBRO DE 2021.

MARINGÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDILEN HENRIQUE XAVIER  
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

**SEM MAIS ATOS NESTA DATA**